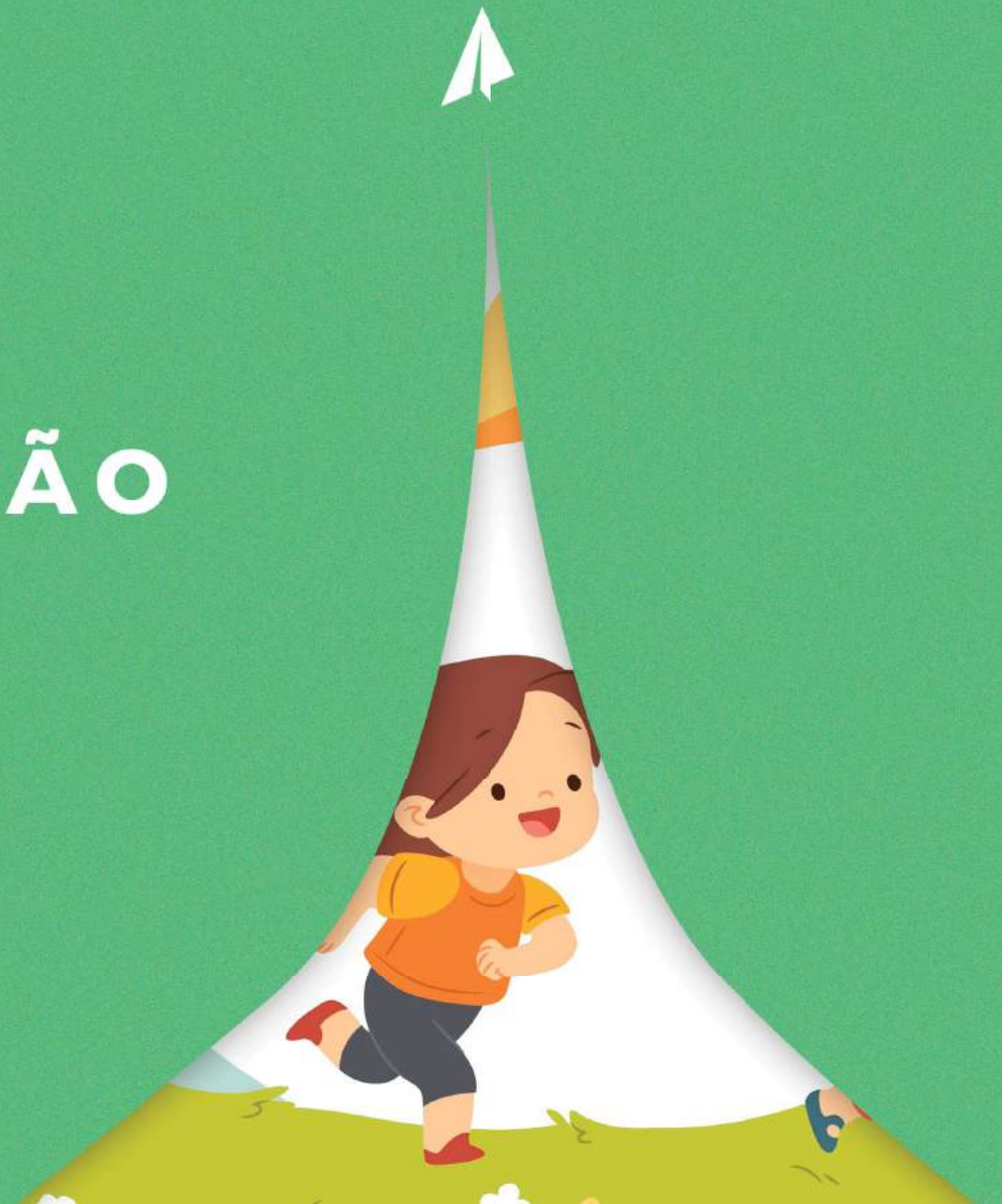
# Políticas para a Primeira Infância

PPA 2020-2023 e Orçamento 2023

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

CEIPI
RIO GRANDE DO SUL

# APRESENTAÇÃO



O investimento em políticas voltadas à **Primeira Infância** tem se mostrado relevante para garantir desenvolvimento integral das crianças. A abordagem, desenvolvida a partir do marco conceitual do ***"Nurturing Care"***, da Organização Mundial de Saúde (OMS/UNICEF, 2018), preconiza o **cuidado integral das crianças na primeira infância** e se refere às condições criadas por políticas, programas, e serviços públicos que permitem que comunidades e cuidadores garantam a boa saúde, nutrição das crianças e as protejam de ameaças, bem como proporcionem às crianças oportunidades de aprendizagem por meio de interações que sejam responsivas e que apoiem emocionalmente.

Esse marco conceitual é organizado em torno de **cinco eixos estratégicos** para apoiar gestores públicos na estruturação de programas e ações para primeira infância. Privilegia uma abordagem integrada e articulada de programas e ações em 5 dimensões: **saúde, nutrição, cuidados responsivos, segurança e proteção e aprendizagem.**

O **eixo da saúde,** diz respeito à saúde das crianças, de suas mães e cuidadores e à habilidade do cuidador em prover uma saúde adequada à criança. A saúde dos cuidadores também é essencial, uma vez que os mesmos são responsáveis por zelar pelo bem-estar físico e mental das crianças.

O **eixo na nutrição,** leva em consideração que a criança necessita de uma alimentação adequada para cada fase de seu desenvolvimento. Inclui também a nutrição materna, que está diretamente relacionada ao desenvolvimento adequado do bebê.

Já o eixo da **aprendizagem,** refere-se ao fornecimento de oportunidades para a criança interagir com pessoas, locais ou objetos em seu ambiente. Desta forma, o desenvolvimento nos anos iniciais é garantido e estimulado, apoiando a construção das interações sociais.

O eixo dos **cuidados responsivos,** por sua vez, refere-se à capacidade dos pais ou cuidadores de perceber, entender e responder aos sinais de suas crianças de maneira oportuna e apropriada. Assim, é possível auxiliar na construção de suas relações sociais e favorecer o seu aprendizado.

Por fim, o eixo **segurança e proteção** compreende a oferta de ambientes seguros, saudáveis e não violentos para as crianças e suas famílias.

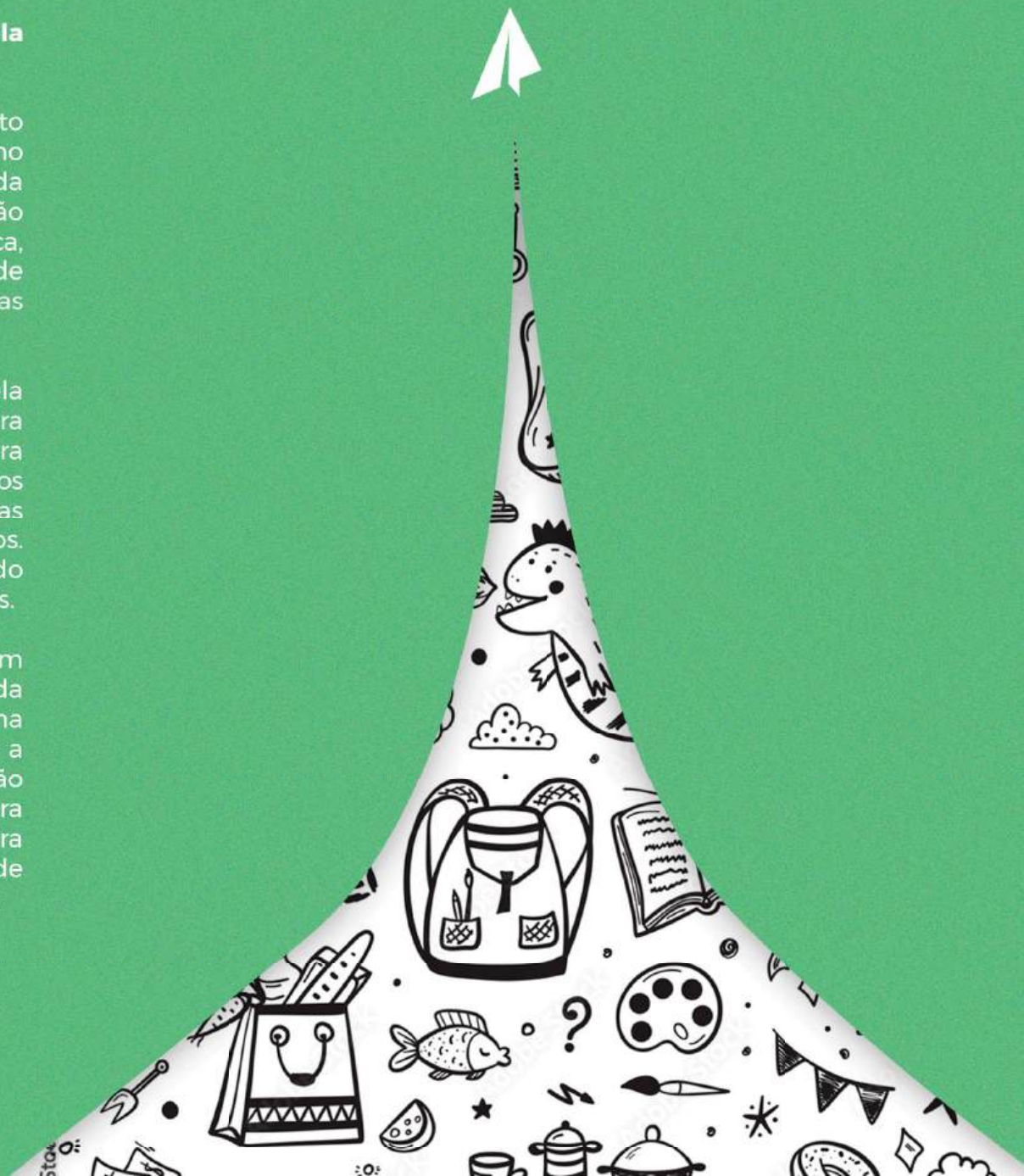
Pautado por essas referências e pela importância, a coordenação das políticas da **Primeira Infância** passou, a partir do Decreto N° 56.840 de 12 de janeiro de 2023, a ser conduzida pelo Gabinete do Vice-governador, por meio do Gabinete de Projetos Especiais (GPE), tendo como

instrumento de coordenação intersetorial o **Comitê pela Primeira Infância (CEIPI).**

Instituído pelo Decreto 56.087/21 e atualizado pelo Decreto 56.894 de 10 de fevereiro de 2022, o Comitê tem como objetivo promover à proteção e à defesa dos direitos da criança na primeira infância, sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual, de nacionalidade ou de qualquer outra natureza, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Dentre outras atribuições, o Comitê é o responsável pela elaboração do Plano Estadual Decenal pela Primeira Infância, documento previsto pelo Marco Legal da Primeira Infância, que regulamenta as ações voltadas aos primeiros anos de vida e estabelece as diretrizes para políticas públicas e garantias específicas para crianças de 0 a 6 anos. Sua elaboração também contribui para a construção do Plano Nacional da Primeira Infância e suas futuras revisões.

Nesse contexto, este documento, busca consolidar um primeiro esforço para documentar as políticas existentes da primeira infância no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023. Entende-se que a partir desse trabalho podemos consolidar uma visão integrada sobre os cuidados com os primeiros anos para desenvolvermos uma política efetiva para a primeira infância e sua materialização nos instrumentos de planejamento – PPA 2024-2027 e nas LOAs subsequentes.



# ASPECTOS METODOLÓGICOS



A partir da instituição do Marco Legal pela Primeira Infância, pela Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, é que se criam as condições efetivas para uma visão integral do tema. O Marco dispõe sobre as políticas públicas e estabelece princípios e diretrizes para sua formulação e a implementação, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), alterando também esta lei, bem como o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Lei nº 11.770 de 11 de setembro de 2008 – que trata do auxílio maternidade e a Lei nº 12.662 de 05 de junho de 2012 – que assegura a validade nacional da Declaração de Nascido Vivo (DNV).

Conforme disposto no Art. 5º, as áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância são: saúde, alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura e o lazer, o espaço e o meio ambiente e, também, a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

O Marco Legal também estabelece no seu Art. 6º, uma abordagem e coordenação intersetorial, com o objetivo de atuar de forma mais abrangente, visando cumprir o cuidado integral da primeira infância. Além disso, em seu Art. 7º prevê que a federação e seus entes podem instituir comitê intersetorial de políticas para a primeira infância, buscando cumprir o papel de assegurar a transversalidade e a intersetorialidade das ações.

Do ponto de vista do orçamento da primeira infância, o Art. 11, § 2º estabelece que:

"A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação."

Para a efetiva elaboração do "Orçamento da Primeira Infância", a **Portaria nº 1410 de 16 de fevereiro de 2022** do Ministério da Economia, definiu as informações básicas para compor a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância no Orçamento Federal identificadas a partir do Plano Plurianual (PPA) e da Lei do Orçamento Anual (LOA). A Portaria, organiza o orçamento federal da primeira infância em três grupos de informação:

**Grupo I - despesas exclusivas da Primeira Infância.**

**Grupo II - despesas não-exclusivas da Primeira Infância:** despesas que, embora não direcionados exclusivamente à Primeira Infância, a inclui ou a impacta significativamente.

**Grupo III - despesas de natureza difusa para a Primeira Infância:** são despesas de natureza geral que, a priori, não contribuem ou impactam a Primeira Infância, mas poderão produzir efeitos sobre ela no momento da ocorrência da ação governamental ou na incidência da execução da despesa.

Considerando essas referências, esse documento registra uma primeira aproximação junto aos órgãos de planejamento e execução de políticas para a primeira infância, visando construir um arcabouço de ações, iniciativas, instrumentos de programação e subtítulos, que materializam a ação do Estado do Rio Grande do Sul, no tema da primeira infância. Para tanto, foram tomadas as seguintes medidas:

1) Foi encaminhado à Subsecretaria de Planejamento (SUPLAN) da Secretaria de Planejamento e Gestão (SPGG), uma consulta sobre a materialização dessas ações no PPA 2020-2023 e na LOA 2023.

2) Foi encaminhado para as Secretarias que fazer parte do Comitê Intersetorial da Primeira Infância (CEIPI), uma consulta sobre os projetos de cada secretaria, considerando a classificação conforme os grupos anteriormente descritos e o modelo seguinte:

**Tabela 1** – *Template* encaminhado aos órgãos.

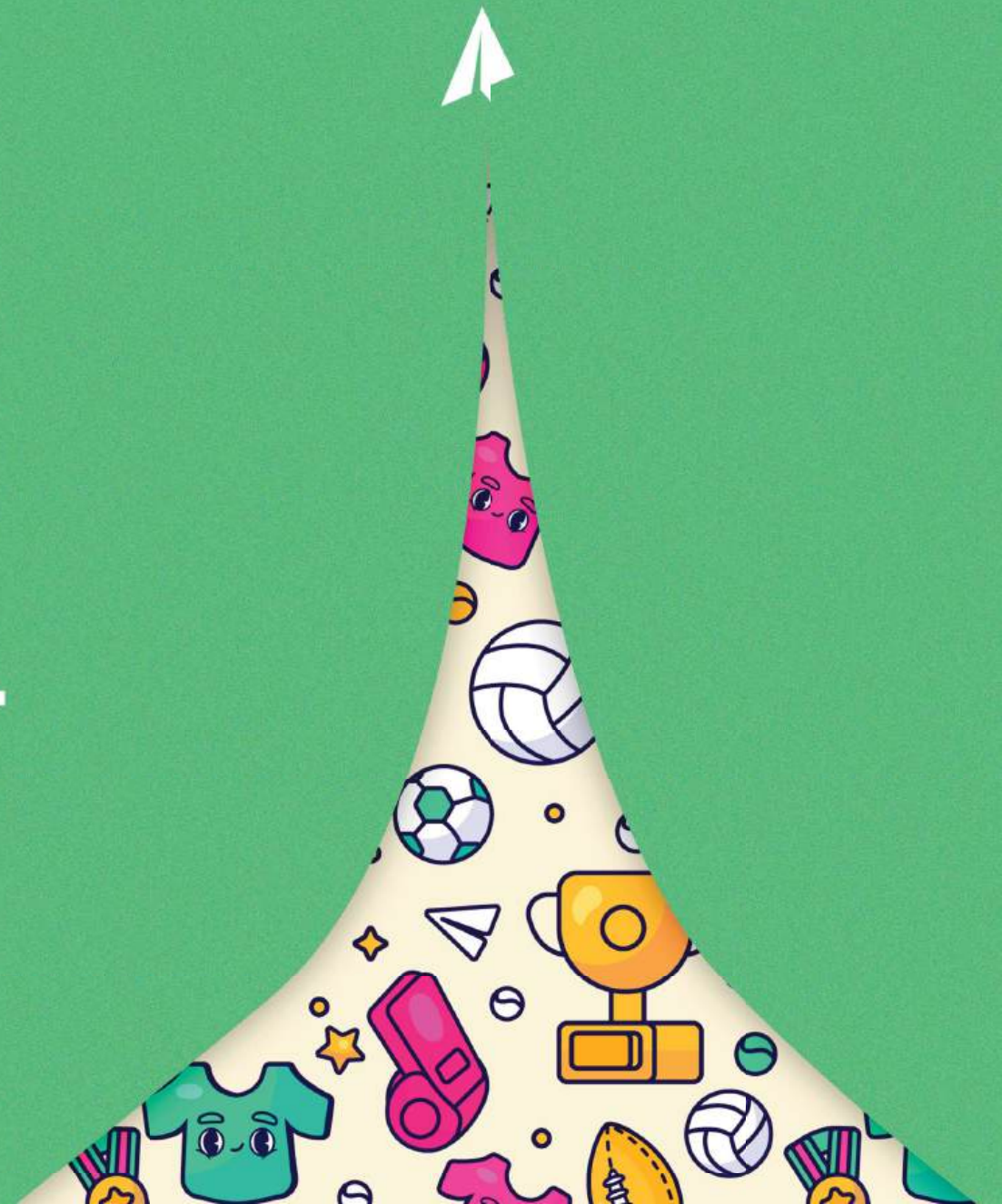
**TEMPLATE - Financiamento da Primeira Infância - Orçamento Estadual 2023**

**Valores exclusivos, não exclusivos e de natureza difusa* para primeira infância detalhados por Órgão, Instrumento de Programação, Subtítulo, Fonte de Recurso e Grupo da Natureza da Despesa (R$) - Dotação Inicial**

| Órgão Código | Órgão Nome | Instrumento de Programação Código | Instrumento de Programação Nome | Subtítulo Código | Subtítulo Nome | Fonte Recurso Código | Fonte Recurso Nome | Grupo Despesa Código | Grupo Despesa Nome | Valor | Identificação (Grupo I - Despesa Exclusiva Grupo I/Não-exclusiva - Grupo II/Despesa Difusa Grupo III)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | |

*. Grupo I - despesas exclusivas da Primeira Infância - Despesas diretas Ex.: PIM, Criança Feliz
Grupo II - despesas não-exclusivas da Primeira Infância: despesas que, embora não direcionados exclusivamente à Primeira Infância, a inclui ou a impacta significativamente. Ex.: IP 8079 - REDE DE PROTEÇÃO A FAMILIA, na SEAS. O subtítulo 10 é PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
· Grupo III - despesas de natureza difusa para a Primeira Infância: são despesas de natureza geral que, a priori, não contribuem ou impactam a Primeira Infância, mas poderão produzir efeitos sobre ela no momento. Ex.: IP 6287 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

# O TEMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PLANO PLURIANUAL 2020-2023



Para o levantamento das políticas voltadas à Primeira Infância no Plano Plurianual 2020-2023, utilizou-se o levantamento realizado pela SUPLAN/SPGG, encaminhados via Informação DEPLAN/SUPLAN/SPGG nº 13/2023. O levantamento identificou as ações e iniciativas desenvolvidas na temática da Primeira Infância. O levantamento considera ações dos Grupos I e II, e na maioria dos casos não representam o total das iniciativas, correspondendo assim às entregas realizadas tanto de forma focalizada ao público em análise (crianças de 0 a 6 anos) quanto às entregas que perpassam a esse público de forma evidente.

| Programa Temático: Saúde Cidadã | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ação Programática: Melhoria do Acesso aos Serviços de Saúde** | | | | | | | | | |
| **Órgão Coordenador:** SES | | | | | | | | | |
| **Iniciativa:** Melhoria de Acesso a Bebês de Risco em Leitos de UTI | | | | | | | | | |
| **Descrição da Iniciativa:** Implantar o Sistema GERINT em hospitais prioritários (leito ocupado mediante registro da ocupação por sistema de regulação). | | | | | | | | | |
| **Órgão Responsável:** SES | | | | | | | | | |
| **Beneficiários:** Bebês em Risco | | | | | | | | | |
| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Leito de UTI Neonatal e Pediátrica Regulado de Forma Informatizada* | % | 50 | 100 | 75 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| **Iniciativa:** Regionalização e Organização das Redes | | | | | | | | | |
| **Descrição da Iniciativa:** Constituição das redes prioritárias de atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade com base nas necessidades de saúde identificadas inclusive dos hospitais próprios, com ampliação do número de leitos. Apoio à estruturação da Rede Estadual de Oncologia e padronização dos serviços e protocolos de atendimento aos pacientes e seus familiares. Apoio à implantação de hospitais regionais. Constituição das redes de atenção por meio da identificação dos pontos de atenção com as devidas condições técnicas, credenciá-los e/ou habilitá-los, devidamente contratualizados com as respectivas referências submetidas às instâncias de pactuação, com ações e serviços de saúde reguladas pelos respectivos gestores. As redes de atenção consideram como ponto de atenção, também, os consórcios, unidades próprias e serviços públicos municipais. Quanto à contratualização e ao monitoramento das ações e serviços prestados, qualificar os processos de controle e avaliação. | | | | | | | | | |

**Órgão Responsável:** SES

**Beneficiários:** População do RS

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Ambulatório de Egresso de UTI Neonatal Mantido* | Unidade | 13 | 12 | 13 | 12 | 13 | 14 | 13 | 13 |
| Leito de Gestante de Alto Risco Ampliado* | Unidade | 68 | 95 | 78 | 95 | 88 | 123 | 97 | 97 |
| Serviço da Rede de Atenção ao Parto Cofinanciado pelo Estado* | Unidade | 80 | 78 | 82 | 64 | 84 | 87 | 86 | 86 |
| Serviço de Referência para o Pré-natal de Alto Risco Ampliado* | Unidade | 14 | 12 | 16 | 16 | 18 | 25 | 20 | 20 |

**Iniciativa:** Resolutividade da Atenção Primária em Saúde

**Descrição da Iniciativa:** Ampliar e qualificar a Atenção Primária em Saúde (APS), priorizando o modelo de Estratégia de Saúde da Família, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), as equipes com cofinanciamento estadual e a Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica (PIES). Habilitar, implantar e ampliar os diferentes serviços em todos os níveis de atenção à saúde, qualificando o acesso e a oferta. Implantar e implementar as políticas de saúde por Ciclos Vitais, Transversais e de Promoção da Equidade e desenvolver ações inovadoras, incluindo o uso do TelessaudeRS/Telemedicina e novas tecnologias com o objetivo de qualificar a saúde nos municípios. Utilizar a Planificação e as Unidades Laboratório como estratégia de fortalecimento da atenção à saúde a partir da APS. Produzir e distribuir material educativo, técnico, bem como realizar capacitações, eventos, seminários e cursos. Incentivar pesquisas, a formação em serviço e a constituição de Comitês temáticos. Estabelecer e/ou manter termos de cooperação, convênios e contratos.

**Órgão Responsável:** SES

**Beneficiários:** População do RS

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Equipe de Saúde da Família Ampliada* | Unidade | 2.262 | 1.961 | 2.325 | 2.270 | 2.387 | 2.288 | 2.449 | 2.449 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Família Atendida pelo Programa Primeira Infância Melhor* | Unidade | 36.800 | 24.710 | 38.000 | 27.304 | 39.000 | 31.517 | 40.000 | 40.000 |
| Município com o Programa Saúde na Escola implantado* | Unidade | 437 | 437 | 455 | 488 | 473 | 488 | 473 | 473 |
| Município com Programa Primeira Infância Melhor Implantado* | Unidade | 250 | 235 | 255 | 202 | 260 | 233 | 265 | 265 |

**Ação Programática: Fortalecimento da Prevenção e Promoção em Saúde**

**Órgão Coordenador:** SES

**Iniciativa:** Fortalecimento da Política Estadual de Saúde Mental

**Descrição da Iniciativa:** Ampliar e qualificar o acesso, a oferta de serviços e os dispositivos que compõem a Rede de Atenção Psicossocial. Planejar, elaborar e executar ações junto aos municípios incluindo capacitações e eventos com foco na redução da violência e dos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, na prevenção do suicídio, na implementação da Política de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na promoção da vida e da saúde mental como um todo. Estabelecer parcerias e termos de cooperação para o desenvolvimento de pesquisas. Fortalecer os Comitês e Grupos técnicos que lidam com a temática.

**Órgão Responsável:** SES

**Beneficiários:** População do RS

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Unidade Especializada em Saúde Mental de Criança e Adolescente Contratualizada* | Unidade | 3 | 2 | 5 | 2 | 7 | 2 | 7 | 7 |

**Iniciativa:** Vigilância em Saúde

**Descrição da Iniciativa:** Desenvolver ações de Vigilância Sanitária monitorando e fiscalizando produtos e serviços de interesse à saúde para prevenir e minimizar os riscos à população; Promover a descentralização para os municípios e coordenar o sistema estadual de vigilância sanitária. Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica monitorando o perfil de ocorrência de doenças transmissíveis e não transmissíveis, doenças transmitidas por vetores, entre outras doenças e agravos, elaborando diretrizes e avaliando o impacto das ações de prevenção e controle, definindo as prioridades para subsidiar as políticas que executam as ações de saúde no âmbito da atenção primária, secundária e terciária; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução

de ações de imunizações no nível estadual; Desenvolver ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador dos agravos relacionados ao trabalho, vigilância dos ambientes/processos de trabalho, coordenação da política de saúde do trabalhador, gestão da Rede de CERESTS e URESTs, visando a redução da morbimortalidade por causas relacionadas ao trabalho. Desenvolver ações de Vigilância Ambiental para identificar, monitorar, mapear, e controlar insetos, vetores e animais, contaminantes do solo, ar e água que podem transmitir ou causar riscos e doenças à população; Articular respostas aos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos e eventos extremos. Executar apoio diagnóstico laboratorial das doenças e produtos de interesse em saúde pública no Laboratório de Saúde Pública – LACEN. Realizar apoio diagnóstico e terapêutico em situações de intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos no Centro de Informações Toxicológicas - CIT. Realizar pesquisas para desenvolvimento de testes diagnósticos de interesse em saúde pública no Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CDCT.

**Órgão Responsável:** SES

**Beneficiários:** População do RS

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Cobertura Vacinal da Campanha contra Influenza Ampliada* | % | 90 | 94 | 90 | 74 | 90 | 65,2 | 90 | 90 |
| Cobertura Vacinal de Tríplice Viral, Dose Única, em Crianças de 1 Ano de Idade, Ampliada* | % | 90 | 75 | 92 | 67 | 95 | 85,29 | 95 | 95 |

*Metas anuais não devem ser somadas

**Programa Temático: RS Cidadania**

**Ação Programática: Proteção à Vida e Promoção do Trabalho**

**Órgão Coordenador:** SEAS

**Iniciativa:** Criança Feliz (Primeira Infância no SUAS)

**Descrição da Iniciativa:** Promover a gestão e execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz em âmbito estadual, através do apoio técnico, capacitação e educação permanecente aos municípios habilitados ao Programa conforme normativas definidas pelo Ministério da Cidadania.

**Órgão Responsável:** SEAS

**Beneficiários:** -

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Município com Adesão ao Programa Criança Feliz Apoiado Tecnicamente* | % | 80 | 85 | 100 | 85 | 100 | 85 | 100 | 100 |
| Município com Adesão ao Programa Criança Feliz com Gestor e/ou Trabalhador Capacitado* | % | - | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

**Iniciativa:** Educação Permanente para o Aprimoramento e Qualificação da Rede Socioassistencial

**Descrição da Iniciativa:** Realização de ações de educação permanente e apoio técnico aos municípios visando ao aprimoramento e qualificação da rede socioassistencial, através de oficinas, mesas redondas, seminários, entre outros, para orientação e capacitação dos gestores e trabalhadores municipais.

**Órgão Responsável:** SEAS

**Beneficiários:** Gestores, Trabalhadores, Conselheiros e Servidores Municipais

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Município Apoiado Tecnicamente no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil | Unidade | 122 | 491 | 122 | 491 | 123 | 491 | 123 | 490 |

**Ação Programática: Reconectando Vidas**

**Órgão Coordenador:** SSPS

**Iniciativa:** Execução e Ampliação dos Sistemas de Proteção e do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)

**Descrição da Iniciativa:** Execução, ampliação e fortalecimento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). O Programa possui convênio com o governo federal, com repasse de verbas, e sua execução se dá por meio de parcerias com entidades da sociedade civil. É acompanhado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, com articulação em nível nacional.

**Órgão Responsável:** SJCDH

**Beneficiários:** Criança e Adolescente

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Criança e Adolescente Protegido | Unidade | 80 | 82 | 80 | 203 | 80 | 153 | 80 | 320 |

**Iniciativa:** Implantação, Qualificação e Manutenção do Atendimento de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente

**Descrição da Iniciativa:** Implantação e adequação das estruturas físicas, mobiliárias, de equipamentos e recursos humanos para qualificação do atendimento de Acolhimento Institucional. Modernização dos processos administrativos e das condições de trabalho e saúde dos servidores. Implantação de programa de acolhimento institucional específico para crianças e adolescentes ameaçados de morte no RS.

**Órgão Responsável:** FPERGS

**Beneficiários:** Crianças e Adolescentes Acolhidos

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Criança e Adolescente Atendido em Acolhimento Institucional | Unidade | - | 0 | 200 | 550 | 200 | 285 | 200 | 600 |

**Iniciativa:** Garantia dos Direitos à Convivência Familiar e Comunitária e à Inserção Social das Crianças e Adolescentes Atendidos

**Descrição da Iniciativa:** Promoção e qualificação de programas, projetos e ações voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária e à inserção social das crianças e adolescentes atendidos, oportunizando o fortalecimento e apoio à população acolhida e suas famílias, com vistas ao desligamento institucional.

**Órgão Responsável:** FPERGS

**Beneficiários:** -

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Criança e Adolescente Inserido em Programa de Apadrinhamento Afetivo | Unidade | - | 0 | 30 | 54 | 30 | 26 | 30 | 90 |
| Criança e Adolescente Inserido em Programa de Desligamento Institucional | Unidade | - | 0 | 40 | 132 | 40 | 69 | 40 | 120 |

**Ação Programática: Sistema Estadual de Direitos Humanos**

**Órgão Coordenador:** SJCDH

**Iniciativa:** Fortalecimento do Atendimento por meio da Rede Intersetorial

**Descrição da Iniciativa:** Fomento ao sistema de atendimento das medidas de proteção e à rede de prevenção. Fortalecimento das políticas de atendimento na primeira infância e rede socioassistencial preventiva, além da articulação intersetorial.

**Órgão Responsável:** FPERGS

**Beneficiários:** Crianças, Adolescentes e Adultos com Doenças e Deficiências

| Produto | Unidade de Medida | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta Física | Realizado | Meta física | Meta física |
| Criança e Adolescente com Doenças e/ou Deficiências Atendido | Unidade | 200 | 275 | 100 | 280 | 100 | 124 | 100 | 500 |

# O ORÇAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA



Para a elaboração do Orçamento da Primeira Infância, utilizou-se a classificação adotada na Portaria nº 1410 de 16 de fevereiro de 2022 do Ministério da Economia, compondo 3 grupos: **Grupo I - despesas exclusivas da Primeira Infância, Grupo II - despesas não-exclusivas da Primeira Infância, Grupo III - despesas de natureza difusa para a Primeira Infância.**

Inicialmente, a partir do levantamento realizado pela Departamento de Orçamento e Finanças (DOF) da SUPLAN/SPGG, conforme Informação SPGG/SUPAN/DOF 03 de 2023, foram determinados os subtítulos dos Instrumentos de Programação indicados no Grupo I – Despesas Exclusivas da Primeira Infância. Estes subtítulos se referem aos **Programas Criança Feliz, Primeira Infância Melhor, e parte do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária e a Saúde (PIAPS) referente ao PIM,** programas em linha com o Marco Legal da Primeira Infância.

Em um segundo momento, após o retorno dos órgãos, foram complementadas. O valor total informado foi de **R$ 1.640.898.772,00**, sendo **R$ 30.637.683,00** classificados no Grupo I; **5.169.000,00** no Grupo II; e **1.605.092.089,00** no Grupo III, em **7 órgãos do estado**, conforme segue.

## 4.1. Orçamento Grupo I – Exclusivo da Primeira Infância – Exercício 2023
## Secretaria Estadual da Saúde

| Órgão | Orgão código | IP | IP nome | Sub título | Subtítulo Nome | Fonte Recurso | Fonte Recurso Nome | Grupo Código | Grupo Despesa Nome | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 2078 | PIAPS | 7 | PIAPS - INCENTIVO AO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 25.712.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6292 | PIM - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO | 5 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIM | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 200.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6292 | PIM - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO | 5 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIM (recurso proveniente de prêmios) | 636 | Outras Transf Conv Saúde | 3 | Outras despesas correntes | 11.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6292 | PIM - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO | 5 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIM (recurso proveniente de prêmios) | 536 | Outras Transf Conv Saúde | 4 | Investimentos | 15.242,00 |
| **Total** | | | | | | | | | | **25.938.242,00** |

Fonte: SES

## 4.1. Orçamento Grupo I – Exclusivo da Primeira Infância – Exercício 2023
## Secretaria Estadual de Educação

| Órgão | Orgão-código | IP | IP nome | Subtítulo | Subtítulo Nome | Fonte Recurso | Fonte Recurso Nome | Grupo Código | Grupo Despesa Nome | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO | 19 | 3861 | AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1 | AUXILIOS E OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCACAO INFANTIL | 500 | Recursos não vinculados de impostos | 3 | Outras despesas correntes | 507.971,00 |
| SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO | 19 | 3876 | DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1 | DESPESAS COM GRATIFICACOES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL | 500 | Recursos não vinculados de impostos | 1 | Pessoal e encargos sociais | 10.000,00 |
| SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO | 19 | 3879 | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1 | REMUNERACAO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTACAO - EDUCACAO INFANTIL | 500 | Recursos não vinculados de impostos | 1 | Pessoal e encargos sociais | 10.000,00 |
| SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO | 19 | 6090 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1 | REMUNERACAO PESSOAL - EDUCACAO INFANTIL | 500 | Recursos não vinculados de impostos | 1 | Pessoal e encargos sociais | 2.929.470,00 |
| **Total** | | | | | | | | | | **3.457.441,00** |

Fonte: SEDUC

| Órgão Nome | Órgão Código | IP | IP Nome | Subtítulo Código | Subtítulo Nome | Fonte Recurso Código | Fonte Recurso Nome | Grupo Despesa Código | Grupo Despesa Nome | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SSP – BRIGADA MILITAR | | 6538 | Manutenção da Escola de Educação Formal da Brigada Militar | 2 | Escola de Educação Infantil Tio Chico | 500 | Recursos não vinculados de impostos | 3 | Outras despesas correntes | 115.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | **115.000,00** |

Fonte: SSP

| Órgão | Órgão Código | IP | IP Nome | Subtítulo Código | Subtítulo Nome | Fonte Recurso Código | Fonte Recurso Nome | Grupo Despesa Código | Grupo Despesa Nome | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO | 13 | 3606 | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SPGG | 1 | REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO – SPGG (Escola de Educação Infantil do Centro Administrativo Fernando Ferrari - Esedi/CAFF) | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 1 | Pessoal e encargos sociais | 637.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 637.000,00 |

Fonte: SPGG

| Órgão Nome | Órgão Código | IP | IP Nome | Subtítulo Código | Subtítulo Nome | Fonte Recurso Código | Fonte Recurso Nome | Grupo de Despesa Código | Grupo de Despesa | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 21 | 2000 | GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PE | 1 | GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3 | Outras Despesas Correntes | 490000,00 |
| Total | | | | | | | | | | 490.000,00 |

Fonte: SAS

## 4.2. Orçamento Grupo II - Não exclusivo da Primeira Infância - Exercício 2023
## Secretaria Estadual da Assistência Social

| Órgão Nome | Órgão Código | IP | Instrumento de Programação Nome | Subtítulo Código | Subtítulo Nome | Fonte Recurso Código | Fonte Recurso Nome | Grupo Despesa Código | Grupo de Despesa | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 21 | 8079 | REDE DE PROTEÇÃO A FAMILIA | 10 | PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL - PETI | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3 | Outras Despesas Correntes | 730.000,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 21 | 1036 | REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA EP | | PROTEÇÃO À VIDA E PROMOÇÃO DO TRABALHO | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras Despesas Correntes | 1.355.000,00 |
| Total | | | | | | | | | | 2.085.000,00 |

Fonte: SAS

## 4.2. Orçamento Grupo II – Não exclusivo da Primeira Infância – Exercício 2023
## Secretaria Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

| Órgão Nome | Órgão Código | IP | IP Nome | Subtitulo Código | Subtitulo | Fonte do Recurso | Fonte de Recurso Nome | Grupo Despesa Código | Grupo Despesa | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 6682 | Programas de proteção a pessoa | 1 | Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte - PPCAm | 1 | Recurso do Tesouro - Livres | 3 | Outras despesas correntes | 9.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 1045 | Apoio e projetos e ações para atendimento de crianças e adolescentes - EP | 23003 | Ep 494 - Lar da infância Daniel Albornoz-Santana do livramento | 1 | Recurso do Tesouro - Livres | 4 | Investimentos | 150.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 1045 | Apoio e projetos e ações para atendimento de crianças e adolescentes - EP | 23004 | Ep-549-Associação de assistência em Oncopediatria-Amo Criança-Novo Hamburgo | 1 | Recurso do Tesouro - Livres | 3 | Outras despesas correntes | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 6229 | Apoio e projetos e ações para atendimento de crianças e adolescentes | 1 | Implementação de ações para atendimento de Crianças e de Adolescentes | 759 | Recursos vinculados a fundos | 3 | Outras despesas correntes | 1.750.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 6229 | Apoio e projetos e ações para atendimento de crianças e adolescentes - EP | 1 | Implementação de ações para atendimento de Crianças e de Adolescentes | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 4 | Investimentos | 700.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E | 28 | 8067 | Publicidade Feca | 1 | Publicidade-Feca | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 300.000,00 |
| DIREITOS HUMANOS | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 1044 | Qualificação da estrutura dos conselhos tutelares - EP | 23001 | Ep 211- Conselho Tutelar - Nova Padua | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 4 | Investimentos | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 1044 | Qualificação da estrutura dos conselhos tutelares - EP | 23002 | Ep 220- Conselho Tutelar- Vitória das missões | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 4 | Investimentos | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28 | 2706 | Expansão e fortalecimento do controle social no RS | 7 | Conselho Estadual da Criança e do Adolescente | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 25.000,00 |
| **Total** | | | | | | | | | | **3.084.000,00** |

Fonte: SJCDH

## 4.3. Orçamento Grupo III – Despesas de Natureza Difusa para a Primeira Infância – Exercício 2023
## Secretaria Estadual da Saúde

| Órgão | | IP | IP nome | Sub título | Subtítulo Nome | Fonte Recurso | Fonte Recurso Nome | Grupo de despesa | Grupo Despesa Nome | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 3647 | REDUCAO DAS DOENCAS INFECTOCONTAGIOSAS | 1 | INCENTIVO PARA ACOES DE VIGILANCIA EM HEPATITES VIRAIS | 600 | Transf FF SUS-Manut SPS | 3 | Outras despesas correntes | 270.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 3647 | REDUCAO DAS DOENCAS INFECTOCONTAGIOSAS | 2 | INCENTIVO PARA ACOES DE VIGILANCIA EM DST/AIDS (DIETA ALIMENTAR) | 600 | Transf FF SUS-Manut SPS | 3 | Outras despesas correntes | 1.250.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 5620 | REDE URG E EMERG-SAMU | 3 | MANUTENCAO DAS BASES E CENTRAIS DE REGULACAO MUNCIPAIS E REGIONAIS DO SAMU 192 | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 70.000.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6254 | REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E LINHAS DE CUIDADO | 1 | REDES DE ATENÇÃO E LINHAS DE CUIDADO (teste do pezinho e caderneta vacinação) | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 1.972.696,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6284 | ASSISTIR - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES | | INCENTIVO HOSPITALAR QUE ENGLOBA UTI, PORTA DE ENTRADA, REDE DE PARTO E DEMAIS ESPECIALIDADES | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 1.014.312.443,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6286 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ADMINISTRATIVA | 1 | MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 145.000.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6286 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ADMINISTRATIVA | 1 | MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 600 | Transf FF SUS-Manut SPS | 3 | Outras despesas correntes | 24.776.000,00 |

(Parte 1 da tabela)

## 4.3. Orçamento Grupo III – Despesas de Natureza Difusa para a Primeira Infância – Exercício 2023
## Secretaria Estadual da Saúde

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6286 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ADMINISTRATIVA | 6 | AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 74.000.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6287 | ASSIST FARMACEUTICA | 1 | COMPONENTE BASICO DA ASSIST FARMACEUTICA | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 29.200.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6537 | REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | 3 | COFINANCIAMENTO DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS INFANTIL | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 2.832.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6537 | REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | 17 | MANUTENCAO DOS CENTROS DE ATENCAO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 15.000.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 6537 | REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | 22 | COFINANCIAMENTO DAS ASSOCIACOES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAES) | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 1.000.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 8072 | ACOES DE REGULACAO ASSISTENCIAL | 2 | SERVICO DE TRANSPORTE DE PACIENTES | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 15.760.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 8072 | ACOES DE REGULACAO ASSISTENCIAL | 3 | COMPRAS DE LEITOS - DEMANDA JUDICIAL/ADMINISTRATIVO | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 1.200.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 9069 | ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 1 | REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (aquisição de bolsas de estomia, oxigenoterapia e demandas judiciais) | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 106.600.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 9069 | ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 1 | REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (cadeira de rodas, camas) | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 4 | INVEST | 500.000,00 |

(Parte 2 da tabela)

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 9069 | ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 3 | ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA NÃO INVASIVA | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 6.540.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 9069 | ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 5 | SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - HOME CARE - administrativo e /ou judicial | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 12.000.000,00 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 | 9148 | REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS | 10 | MANUTENCAO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS HABILITADAS E/OU QUALIFIC | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 80.010.000,00 |
| **Total** | | | | | | | | | | **1.602.223.139,00** |

Fonte: SES

(Parte 3 da tabela)

| Órgão Nome | Órgão Código | IP | IP Nome | Subtítulo Código | Subtítulo Nome | Fonte Recurso Código | Fonte Recurso Nome | Grupo Despesa Código | Grupo Despesa Nome | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Secretaria de Segurança Pública | 12 | 6131 | Manutenção dos Serviços de Bombeiros | 1 | Manutenção dos Serviços de Bombeiros | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | 3 | Outras despesas correntes | 100.000,00 |
| **Total** | | | | | | | | | | **100.000,00** |

Fonte: SSP

| Órgão Nome | Órgão Código | IP | IP Nome | Subtítulo Código | Subtítulo Nome | Fonte Recurso Código | Fonte Recurso Nome | Grupo Despesa Código | Grupo Despesa Nome | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 17 | 5760 | MÓDULOS SANITÁRIOS | 1 | CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS | 749 | Outras vinculações e transferências | 4 | Investimentos | 1.668.950,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | | | | **1.668.950,00** |

Fonte: SEHAB

## 4.3. Orçamento Grupo III – Despesas de Natureza Difusa para a Primeira Infância – Exercício 2023
## Secretaria Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

| Órgão Nome | Órgão Código | IP | IP Nome | Subtítulo Código | Subtítulo | Fonte do Recurso | Fonte de Recursos | Grupo Despesa | Grupo Despesa Código | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 6730 | Construção e aprimoramento das políticas públicas de direitos humanos | 5 | ações afirmativas de garantia da cidadania e direitos humanos à população de vulnerabilidade social | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Outras despesas correntes | 3 | 100.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23001 | APAE- São Borja | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Investimentos | 4 | 150.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23002 | EP 40 - Federação Estadual APAES | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Outras despesas correntes | 3 | 500.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23003 | Ep 113 - APAE- Pelotas | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Outras despesas correntes | 3 | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23007 | Ep 132 - Amar Rio Grande | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Outras despesas correntes | 3 | 50.000,00 |

(Parte 1 da tabela)

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23008 | EP 140 - Apae-São Borja | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Outras despesas correntes | 3 | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23011 | Ep 219-APAE-Sobradinho | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Investimentos | 4 | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23021 | Ep-250-Apae-Novo Hamburgo | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Outras despesas correntes | 3 | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23025 | Ep 426 - Centro de atendimento ao autista Dr. Danilo Rolim de Moura - Pelotas | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Investimentos | 4 | 50.000,00 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 28 | 1039 | Apoio a entidades e municípios na assistência à pessoa com deficiência e necessidades especiais - EP | 23028 | Ep 515 - Apae-Farroupilha | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | Outras despesas correntes | 3 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 1.100.000,00 |

Fonte: SJCDH

(Parte 2 da tabela)

Governador
**Eduardo Leite**

Vice-governador
**Gabriel Souza**

**Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI)**
**Gabinete de Projetos Especiais (GPE)**
Secretário Executivo: Clóvis Magalhães

Organização
**Antonio Paulo Cargnin - Gabinete de Projetos Especiais (GPE/GVG)**
**Carolina Drugg - Secretaria Estadual da Saúde - SES**
**Luiza Menezes - Secretaria Estadual da Saúde - SES**

Apoio
**Departamento de orçamento e Finanças (DOF) SUPLAN/SPGG**

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação:**

Rio Grande do Sul. Governo do Estado. Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI)

Políticas para a primeira infância: PPA 2020-2023 e Orçamento 2023/ Rio Grande do Sul. Governo do Estado. Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI). Organização: Antonio Paulo Cargnin, Carolina Drugg, Luiza Menezes. Porto Alegre: Rio Grande do Sul. Governo do Estado. Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI), 2023.

35 p.

Disponível em: https://ceipi.rs.gov.br

1. Atividades da Administração Pública. 2. Políticas públicas. 3. Primeira infância. Rio Grande do Sul. Governo do Estado. Comitê Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI). II. Título

CDU 351

Bibliotecária responsável: Irma Carina Brum Macolmes - CRB 10/1393

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.